

RESOLUÇÃO Nº 02/80

Dispõe sobre reajuste de Servidores da Secretaria da Câmara Municipal da Serra, Espírito Santo, em conformidade com o Decreto nº 84.135, de 31/10/79 que fixou novos valores para o salário mínimo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Os Servidores da Secretaria da Câmara Municipal da Serra que estiverem posicionados em nível de retribuição inferior ao maior salário mínimo vigente no País - Cr\$ 2.932,80 - farão jus a correspondente diferença, a partir de 1º de novembro de 1979.

Art. 2º - A diferença de vencimento de que trata o artigo anterior, é considerada no cálculo da gratificação adicional.

Art. 3º - A despesa desta Resolução ocorrerá pela conta da verba própria do Orçamento da Câmara Municipal da Serra, em vigor.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Serra, em 19 de março de 1980.

DORIAN BENEDITO DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

JOÃO LUIZ TEIXEIRA CORRÊA
VICE-PRESIDENTE

SERGIO ANACLETO PEIXOTO COSTA
SECRETÁRIO